



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 305/2000

*Abre crédito especial ao Orçamento vigente para manutenção do convênio com a polícia rodoviária.*

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na dotação orçamentária a seguir:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

06.30177.2067 – Manutenção do convênio com a polícia rodoviária.

3.132 – Outros serviços e encargos ..... R\$ 500,00

Art. 2º - para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

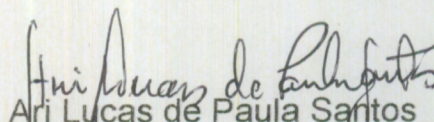
01.02 – Serviço de Administração

03.08.032.2.006 – Manutenção do Departamento de Finanças

3.113 – Obrigações Patronais ..... R\$ 500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de Abril de 2000.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal